



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1945/2024

De 28 de novembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização das Leis Municipais nº 1437/2023, de 29 de junho de 2023, e, 1462/2023, de 29 de novembro de 2023,

DECRETA :-

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.002	MAN. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJ.	<u>1.000,00</u>
(0015) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (F-01)	1.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	<u>4.000,00</u>
(0025) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	4.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>1.000,00</u>
(0069) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação (F-01)	1.000,00
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0023.2.045	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<u>1.000,00</u>
(0154) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>17.000,00</u>
(0178) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-01)	17.000,00
Total		24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.002	MAN. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJ.	<u>10.000,00</u>
(0014) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)	10.000,00
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0023.2.045	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<u>14.000,00</u>
(0114) 31.90.13.00	Obrigações Patronais (F-01)	14.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de novembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças